

Edital de Credenciamento – Fundação Casa – Ano Letivo de 2022

A Dirigente Regional de Ensino substituta, da Diretoria de Ensino – Região Bragança Paulista , nos termos da **Resolução SE 72/2020**, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017, torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa – Atibaia (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino e vinculada à E.E. José Pires Alvim.

I – Público-alvo:

Poderão atuar neste projeto os docentes interessados Titulares de Cargo – adidos, abrangidos pela LC 1010/07 – Categoria “F” – hora permanência e/ou candidato à contratação nos termos da Lei 1.093/09 (Categoria “O”), devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2022, observadas regras contratuais.

Os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/ tecnólogo ou aluno do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena ou ainda alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

II- Período e local de credenciamento:

Período: de 19 a 23 de novembro de 2021

Local: Site da Diretoria de Ensino Região Bragança Paulista

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Anexo I – Ficha de credenciamento – [Download](#)

III – Critérios de Seleção:

portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/ tecnólogo ou aluno do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena ou ainda alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de

Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

IV – Documentos Necessários para o Credenciamento:

1. Ficha de credenciamento própria
2. Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2022.
3. Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional: Diploma e Histórico Escolar (digitalizados frente e verso);
4. Tempo de Serviço; (se for o caso) – declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data base de 30/06/2021 em dia – 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos;
5. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação (digitalizado), considerando 5 e 10 pontos respectivamente.
6. Demais Documentos:

Declaração, de próprio punho (digitalizada), que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação.

V- A Classificação dos docentes será realizada na seguinte conformidade:

5.1. Docentes inscritos e classificados no processo regular de seleção.

5.2. A classificação dos candidatos será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Bragança paulista, <http://debragancapaulista.educacao.sp.gov.br/>, após credenciamento.

5.3. Período para interposição de recursos em relação ao resultado do credenciamento: 02 dias úteis a partir da publicação da divulgação em 24/11/2021.

5.4. Publicação da Classificação Final: após atendimento do prazo do recurso, em 25/11/2021.

V – Das Disposições Finais

1. Está vedada a participação de procurador na entrevista a distância e nos outros processos do credenciamento;
2. O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2022. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em novembro de 2021;
3. Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar 1.010/2007, da Lei Complementar 1.093/2009, do

Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 72/2020, Resolução SE 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo;

4. O presente credenciamento, na Diretoria de Ensino, destina-se aos docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que pretendam ministrar;
5. Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto na Legislação pertinente;
6. A divulgação da classificação dos credenciados, bem como o cronograma das fases de atribuição de classes e aulas, constante deste edital será oportunamente divulgado;
7. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital;
8. Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida;

9.A CI da Fundação Casa está vinculada à R. Emídio Fazzio - Alvinópolis, Atibaia - SP, 12942-420 **Telefone:** [\(11\) 4412-2845](tel:(11)4412-2845)